



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024.

Processo de Licitação nº 22/2024

Pregão Presencial nº 07/2024

Impugnante: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.176.258/0001-55.

1 - DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de resposta à Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para a Secretaria de Obras e Viação do município de Miraguai/RS.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO ATO:

2.1 Prescreve o subitem 19.1 do Edital Pregão Presencial nº 07/2024:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, sito na Av. Ijuí, nº 1593, centro – Miraguai RS. no horário compreendido entre as 8:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. (Grifou-se).

2.2 Prescreve o caput do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (Grifou-se)

A petição de impugnação foi apresentada via e-mail na data de 14/03/2024 às 14h28min. Logo, em observâncias aos dispositivos acima citados, não foram atendidos os requeridos para que o recurso seja analisado.

3 - DA TEMPESTIVIDADE DO ATO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Da intempestividade e não conhecimento da impugnação

3.1 Prescreve o subitem 19.1 do Edital Pregão Presencial nº 07/2024:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, sito na Av. Ijuí, nº 1593, centro – Miraguai RS. no horário compreendido entre as 8:00 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. (Grifou-se).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

3.2 Prescreve o caput do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:


Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
(Grifou-se)

3.3 Considerando os textos legais acima transcritos, bem como a data da sessão do pregão que é às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 (Dezoito) de Março de 2024, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada pela Empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, haja vista o envio e o recebimento do recurso via e-mail na data de 14/03/2024 às 14h36min.

4 - DA DECISÃO:

Diante do exposto e em observância ao princípio constitucional da legalidade, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a DECISÃO é pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, ante a INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Miraguai – RS, 15 de março de 2024.


Karise Tatielli Sopran
Matrícula nº 3143
Setor de Licitações


Bibiana Dias Venzo
Portaria nº 291/2024
Setor de Licitações e Contratos